



PORTARIA N.º 013/2022

“Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** – sem direito a paridade e sem integralidade à servidora **Sra. Eliete de Lima Dias**”.


A **Sra. Alessandra Pereira de Oliveira**, Diretora Executiva do **IPREMAR - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araquari**, Estado de SC no uso de suas atribuições e considerando o preenchimento dos pressupostos legais do art.4º, § 9º, da EC 103/2019, art.40, §1º, inciso III, alínea “b”, da CF (com redação dada pelas ECs 20/98 e 41/2003) e no art. 12, inciso III, alínea “b”, da LC Municipal de Araquari 27/2004, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria Voluntária por Idade e por Tempo de Contribuição**, sem direito a paridade e sem integralidade à servidora **Sra. Eliete de Lima Dias**, portadora da cédula de Identidade RG nº 689.864, inscrita no CPF sob nº 938.028.209-59, efetiva no cargo de **Técnico de enfermagem**, matrícula 795-00, Nível A/40h – Referência “A”, lotada na UBS Maria de Fátima Silvano, conforme processo administrativo nº 2022.007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2022.

Registre-se, publique-se.

ARAQUARI - SC, 20 de maio de 2022.


Alessandra Pereira de Oliveira
Diretora Executiva do IPREMAR

Homologo em: 20/05/2022.


CLENILTON CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO:

Publicado o presente documento no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araquari, conforme Lei nº 3238/2017 de 14/09/2017. Ano: **2022** Edição **1067** Página **06** Data: **20/05/2022**. Endereço Eletrônico: <http://www.araquari.sc.gov.br/diario-oficial>